



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO N. 31 AO CONVÊNIO N. 04/2018

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 13.341.244-1, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.073.978-14, residente e domiciliada nessa cidade de Pederneiras, SP, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, com sede na av. Paulista, 325 oeste – centro, em Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.816.153/0001-78, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por sua representante legal, **Maria Aline Lemos Silva Thobias**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG n. 13.341.274-X e inscrito no CPF/MF sob o n. 047.877.118-57, residente e domiciliado na rua Jacinto Guiraldelli, O 972 - Jardim Alvorada, nesta cidade de Pederneiras, SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio n. 04/2018, firmado em 14/09/2018, que se comprometem a fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde ao Convênio n. 04/2018 de acordo com a **Portaria Nº 590, de 5 de maio de 2023**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor a ser repassado pelo **CONCEDENTE** à **CONVENENTE** é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, tudo devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária em 26/06/2023 .

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, conforme cláusula 2.1, correrão por conta da **dotação orçamentária** constante da **ficha n. 476 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** (vinculada à classificação funcional n. 10.302.0096.2.374 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Terceiro Setor, subunidade n. 02.13.02 - Diretoria de Média e Alta Complexidade – MAC, unidade orçamentária n. 02.13.00 – Fundo Municipal de Saúde).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO/REPASSE

O valor a ser repassado pelo CONCEDENTE à CONVENIENTE é de **RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** parcela única, conforme plano de trabalho.

## CLÁUSULA QUINTA

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 04/2018, firmado em 14/09/2018.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

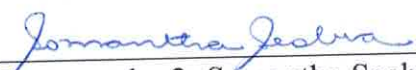
Pederneiras, SP, 30 de junho de 2023.

  
**ELAINE CRISTINA C. POMPEI**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**IVANA MARIA BERTOLINI  
CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

  
**MARIA ALINE LEMOS SILVA THOBIAS**  
Provedora  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras

  
Testemunha 1: Viviani Rego Vechi

  
Testemunha 2: Samantha Seabra

CPF: 315.120.088-50

CPF: 363.688.058.62





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras/SP

TERMO ADITIVO N°: 31/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde ao Convênio n. 04/2018 de acordo com a **Portaria N° 590, de 5 de maio de 2023.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 250.000,00

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S) N° OAB/E-MAIL: (2)

Carlos Alberto Ottoboni Filho – OAB 399460 – email: [ottoboni7@hotmail.com](mailto:ottoboni7@hotmail.com):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a.a. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- a.b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- a.c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- a.d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

## 2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a.a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- a.b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Pederneiras, 30 de Junho de 2023.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Elaine Cristina Cronca Pompei

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 255.937.348-36

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Maria Aline Lemos Silva Thobias

Cargo: Provedora

CPF: 047.877.118-57

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Elaine Cristina Cronca Pompei

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 255.937.348-36

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## **PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: Maria Aline Lemos Silva Thobias

Cargo: Provedora

CPF: 047.877.118-57.

Assinatura: Maria Aline Lemos Silva Thobias

---

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ll

